

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	320004-MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	FABIANA FEIJO DE OLIVEIRA BAPTISTUCCI	11/09/2024 10:43 (v 9.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90086/2023	483400.01438/2024-66

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de bens diversos, por item, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Descrição/Especificação	Quant.	CATMAT	Unitário	Total
1	Geladeira duplex; Capacidade mínima de 334l; Consumo de energia <40 Kw/h; com tecnologia Cycle Defrost ou frost free; cor: Branca; prateleiras do refrigerador ajustáveis; voltagem: 220 Volts; 2 portas verticais: 1 para refrigerador e 1 para o congelador/frezer; pés deslizantes niveladores; possuir a etiqueta ENCE, na classe A, Selo PROCEL; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC. seguir os termos das Portarias do INMETRO: N° 332, 02/08/2021, N° 266, 01/08/2023, e n° 148, 28/03/2022.	5	478514	R\$ 3.000,33	R\$ 15.001,65
2	Freezer Vertical com sistema de refrigeração na tecnologia Cycle Defrost ou frost free; Consumo de energia < que 50 Kw/h; cor: Branca; capacidade mínima: 228 litros: 1 porta vertical reversível, voltagem: 220 Volts. Deve possuir a Etiqueta ENCE, classe A, seguir os termos das Portarias do INMETRO: N° 332, 02/08/2021, N° 266, 01/08/2023, e n° 148, 28/03/2022. Selo PROCEL; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC.	1	436863	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	Forno de Micro-Ondas, capacidade mínima: de 31 litros; Funções: relógio, descongelar prato, abertura da porta por botão digital, função memória desliga; visor display digital, timer trava de segurança; cor:				

3	branco; Potência: mínima de 900W; Voltagem: 220 Volts; Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, seguir os termos da Portaria INMETRO nº 268, de 22 junho de 2021 e nº 148, 28/03/2022. Acessórios inclusos: prato giratório; manual de instruções.	6	405329	R\$ 725,71	R\$ 4.354,26
4	Forno Elétrico convencional com função de assar, aquecer, gratinar, dourar ou grelhar; Capacidade: mínima de 44 litros; Tipo de montagem de bancada; Temperatura 50° a 320°; Timer com desligamento automático; Bandeja para resíduos; Luz interna; Prateleira com pelo menos 1(uma) grade cromada; Potência: máxima de 1.750W; Voltagem: 220v; Acessórios inclusos: Manual de instruções; Garantia: 12 meses pelo fabricante. Deve possuir a ENCE, na classe A, o selo do Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (Conpet),	1	473580	R\$ 817,28	R\$ 817,28
5	Purificador de água, gabinete polipropileno, tubo de aço inoxidável, água gelada e natural, dupla filtração, elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que 5 micra, com carvão ativado impregnado com prata coloidal para redução de cloro, odores e sabores; Instalação podendo ser de bancada ou parede; cor: branco; capacidade de refrigeração: 4,4 litros por hora; capacidade de armazenamento de água gelada: 2,0 litros; temperatura média de saída de água: 8°; Tensão 220v, 60 Hz; com kit de instalação composto por: Mangueira plástica atóxica; suporte para fixação em parede e abraçadeira; conexão registro de filtro/mangueira; buchas e parafusos. Os purificadores a serem adquiridos devem atender a classificação do INMETRO para purificadores de água na classe A.	3	405311	R\$ 1.376,17	R\$ 4.128,51
6	Climatizador de ar - refresca, umidifica, ventila e filtra o ar, com controle remoto. Ciclo Frio; Filtro lavável tripla proteção, antipoeira, antimoho e antibacteriana; com aviso de limpa filtro; reservatório de água mínimo de 6 litros; Aletas automáticas movimentam tanto na horizontal quanto na vertical; Rodízios com trava; Voltagem: 220 Volts Potência: mínima 60 Watts, Acessórios inclusos:01 Controle Remoto, 01 Manual de Instruções/Assistência Técnica Garantia: 12 meses pelo fabricante. Deve ter selo Procel A.	20	405293	R\$ 899,21	R\$ 17.984,20
7	Televisor Smart TV UHD, com conversor digital integrado e demais componentes obrigatórios ao perfeito funcionamento do equipamento; Tamanho da Tela: 50 Polegadas; formato da tela: Plana; resolução da tela: 4 K; tecnologia da tela: LED; 3 HDMI; 2 USB; Voltagem: 220 Volts. Acessórios inclusos: 1 cabo de energia; 1 controle remoto; 2 pilhas AAA; 1 guia de rápido de instalação; 1	12	480490	R\$ 1.920,51	R\$ 23.046,12

	folheto com informações legais e de segurança; 1 folheto de garantia; 1 suporte para mesa. Garantia: 12 meses pelo fabricante. Devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 377, de 14/09/2021, de 23/12/2014, deve ter o selo Procel A,				
8	Televisor Smart TV UHD, com conversor digital integrado e demais componentes obrigatórios ao perfeito funcionamento do equipamento; Tamanho da Tela: 60 Polegadas; formato da tela: Plana; resolução da tela: 4 K; tecnologia da tela: LED; 3 HDMI; 2 USB; Voltagem: 220 Volts. Acessórios inclusos: 1 cabo de energia; 1 controle remoto; 2 pilhas AAA; 1 guia de rápido de instalação; 1 folheto com informações legais e de segurança; 1 folheto de garantia; 1 suporte para mesa. Garantia: 12 meses pelo fabricante, Devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 377, de 14/09/2021, deve ter o selo Procel A.	8	458905	R\$ 2.633,59	R\$ 21.068,72
9	Balança Digital Eletrônica com Coluna Plataforma 50 x 60 cm, capacidade: 300kg; estrutura em aço carbono; plataforma com célula de carga central; indicador com bateria; resolução: 100g; cabo do indicador de 3 metros; pés reguláveis; indicador digital; visor com displays luminosos vermelhos (LED) de 20mm e 6 dígitos; visor de cristal líquido (cinza) (LCD) para bateria; capacidade programável de até 5 dígitos; tensão de alimentação: 220 W; fonte externa Bivolts; alcance da tara: até 50% da capacidade; calibração digital. Deve ter o selo do Inmetro. atender a Portaria Inmetro n° 157, de 31 de março de 2022, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para instrumentos de pesagem não automáticos e que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC.	1	454433	R\$ 1.188,04	R\$ 1.188,04
10	Conjunto Delimitador Fila - Pedestal Organizador de Fila, cromado, fita retrátil, em nylon resistente, na cor preta, com 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento; cassete: em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe; tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita; Calota: estampa em alumínio 2,0 mm; base: redonda, em ferro fundido com pintura antioxidante preta e borracha protetora de piso; cor: cromado; medidas aproximadas: altura 92 cm; base: 34 cm de diâmetro; Tubo: 7,5 cm de diâmetro; peso: 11 Kg. (*) Compatível com o display A4. Anexar folder do material ofertado na proposta	4	237198	R\$ 1.223,33	R\$ 4.893,32
	Display A4 - em acrílico com suporte incluso na base do display para fixação no pedestal; movimento giratório em 360 graus.(*)Fixação				

11	compatível com o pedestre do conjunto delimitador de fila - item 10. Anexar folder do material ofertado na proposta (b)	4	601648	R\$ 190,30	R\$ 761,20
12	Display A3 - /Porta Cartaz de Parede, em acrílico cristal transparente; espessura: acima de 2mm; tamanho A3 (42cm x 30cm) sem fundo; formato vertical; com abas de 2,5 cm aproximada, sem emendas, para segurar o papel; com fita dupla face VHB para fixação na parede; com meia lua para facilitar a retirada do folheto. Anexar folder do material ofertado na proposta	50	601646	R\$ 31,92	R\$ 1.596,00
13	Guilhotina Semi Industrial ou industrial, tamanho máximo de folha, A3, Comprimento máximo de corte - 330mm - Máximo de cortes por processo - 400 folhas, Dimensões da máquina (C x L x A) 550 x 670 x 300mm, em torno de no máximo 20kg, - Uso para corte em papel; tipo: manual, semi industrial; material: metal; características adicionais: com trava de segurança.	1	411907	R\$ 1.355,09	R\$ 1.355,09
14	Fragmentadora de papel para uso em gabinetes, com capacidade de fragmentação de 8 a 10 folhas, que permita a acomodação em pequenos espaços, recomendável que destrua cliques e grampos pequenos fixados em papéis; Possuir cesto com capacidade máxima de 15 a 20 litros. Nível de segurança: P-4. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Deve cumprir os critérios de segurança, previsto na legislação pertinente.	5	611787	R\$ 525,29	R\$ 2.626,45
15	Fragmentadora de papel para uso coletivo, fragmenta no mínimo de 10 folhas no compartimento manual, e no compartimento de fragmentação automática, no mínimo 200 folhas. Destrói grampos e cliques pequenos fixados em papéis. Tritura cartões magnéticos. Cesto com capacidade de 60 a 120 litros; Tem recurso de economia automática de energia; Garantia de 2 anos ou mais contra defeitos de fabricação, Versão em 220V. Nível de segurança: P-4, Sistema de reversão automático	1	607689	R\$ 5.854,39	R\$ 5.854,39
16	Descanso/Apoio para Pés, fabricado em polipropileno alto impacto, mínimo de 3 níveis de regulagens de altura, regulagem mínima de 6 cm e máxima de 20 cm aproximadas, regulagem de inclinação livre, pés antiderrapantes com extremidades protegidas, com textura antiderrapante emborrachada, dimensões mínimas de 30 x 40 cm.	30	271593	R\$ 91,81	R\$ 2.754,30
17	Suporte para elevação de monitor.	30	601992	R\$ 71,83	R\$ 2.154,90

18	Quadro Branco 120 x 90 cm com moldura de alumínio; Tela confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade; Cantos arredondados, porta caneta deslizante em alumínio. Itens Inclusos 1 Marcador Para Quadro Branco; 1 Apagador; acompanha kit instalação parafusos, buchas e componente.	30	485625	R\$ 274,25	R\$ 8.227,50
19	Quadro Branco 90 x 60cm com moldura de alumínio; Tela confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade; Cantos arredondados, porta caneta deslizante em alumínio. Itens Inclusos 1 Marcador Para Quadro Branco; 1 Apagador; Acompanha kit instalação parafusos, buchas e componente.	6	612774	R\$ 175,81	R\$ 1.054,86
20	Contêiner em PEMD (Polietileno de Média Densidade) de no mínimo 1100 litros, têm capacidade, no mínimo, para armazenar 450 kg, possuir ainda, munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos. Largura 1063mm, altura 1275mm, comprimento 1400mm e peso 52Kg. pintado de marrom; 3 meses contra defeitos de fabricação	2	485403	R\$ 2.701,06	R\$ 5.402,12
21	Cabideiro de chão em madeira maciça; : ou similar; Cor: natural; Altura: aproximadamente 1,20 M, Largura: Aproximadamente 0,38 M.	10	273186	R\$ 461,37	R\$ 4.613,70
22	Carrinho Plataforma, capacidade de carga: mínima de 400 Kg; material: aço carbono; aba frontal fixa, equipado com 4 rodízios de composto termoplástico, com rolamento de esfera de 6", sendo 2 fixos e 2 giratórios; medidas: 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e aba de 80 cm de altura; Peso: 27 Kg; cor: verde; pintura: epóxi.	1	486628	R\$ 1.326,60	R\$ 1.326,60
23	Lixeiras com 3 divisórias removíveis - 50 a 60 litros, no total - de polietileno de média densidade linear, nas cores: azul, vermelho e cinza	10	612104	R\$ 425,08	R\$ 4.250,80
24	conjunto de 4 Lixeira, 30x70cm, aço inox, para Coleta Seletiva, com Tampa Basculante - azul, vermelha, cinza e marrom - Volume o 50 a 60 litros	11	343867	R\$ 1.730,00	R\$ 19.030,00
25	Lixeiras de Pedal em Aço Inox para a Coleta Seletiva - de 50 a 60 litros	22	441485	R\$ 541,95	R\$ 11.922,90
	Cone de Sinalização Viária Flexível e Refletivo, confeccionado em peça única e material borracha flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na				

26	cor predominantemente laranja, com duas faixas adesivas refletivas brancas flexíveis tipo colmeia, altura total do cone variando entre 70 a 80 cm, peso variando entre 3 e 4 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas, diâmetro do furo do cone deverá ser de 4 cm com variação aceita de +/- 1 cm, para encaixe de sinalizador luminoso, o diâmetro do topo do cone deverá ser de 6 cm com variação de +/- 0,5cm, base do cone do tipo quadrada, medindo 40 x 40 cm, com variação aceita de +/- 2cm onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação, base plana deverá possuir 8 sapatas, com altura de 15 cm com variação aceita de +0,5cm, acabamento sem emendas aparentes, aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura da 1ª faixa de 10 a 15 cm com variação aceita de +0,5cm e 2ª faixa 10 cm com variação aceita de +0,5cm, em película autoadesiva flexível micro prisma na cor branca, norma ABNT nbr 14.644/13. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas.	30	460741	R\$ 103,33	R\$ 3.099,90
VALOR TOTAL					R\$ 171.212,81

1.2. Os bens permanentes, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos que serão adquiridos nesta contratação, não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados da expedição da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A definição dos quantitativos constam no item 2, do Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 33/2024 e as justificativas das necessidades de contratação encontram-se contemplada no item 3, do ETP nº 33/2024..

1.5.1. Os itens 2 e 3, do ETP, nº33/2024, foram subsidiados pelo levantamento, consolidado pela SPOA, realizado junto as unidades deste MME, em 2023, para elaboração do PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2024 (0889535), dentro do SISTEMA PGC para (UASG 320004), sendo consolidado num único DFD digital (0913051).

1.6. Foi observado nesta contratação que os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional deverão elaborar seus respectivos Planos de Contratação Anual, nos termos do Decreto nº 10.947, de 25/01/2022, que permitirá a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA).

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar nº 33/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos que serão adquiridos nesta contratação, bens diversos, está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e no item 1.6. deste TR.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 7 do Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Foi considerado o ciclo de vida nas especificações dos bens que serão adquiridos neste TR, para justificar a aquisição dos mesmos, no que foi possível.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de eletrodomésticos, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO correspondente ao produto, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC. As etiquetas diferenciam os produtos, classificando-os de acordo com a sua eficiência energética

4.1.2. Só será admitida a oferta de eletrodomésticos que possuam o selo do Programa Nacional de Conservação da Energia Elétrica (Procel), na Classe A, que sinaliza os produtos são eficientes e econômicos. Reconhecem aqueles mais eficientes da categoria, em geral os classificados como "A" na etiquetagem do Inmetro.

4.1.3. Só será admitida a oferta de produtos que respeitem os termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal” .

4.1.4. Só será admitida a oferta de eletrodomésticos que possuam o selo do Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (Conpet), que tem a cor verde e vem em fogões, aquecedores de água a gás e carros;

4.1.5. Só será admitida a oferta de geladeiras/refrigeradores e no freezer o gás refrigerante deve ser ecológico, livre de CFC.

4.1.6. As embalagens dos produtos, para a distribuição, se possível, devem ser compactas e recicláveis para poder serem objeto de logística reversa.

4.2. O Plano de Logística Sustentável - PLS do MME, está em fase de elaboração, e será uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

4.2.1. A contratação se enquadra como contratação pública sustentável, por incorporação de critérios de sustentabilidade nestas aquisições, visando minimizar o impacto ambiental, promover a eficiência energética, incentivar a produção e o consumo responsáveis, e fomentar a inclusão social.

4.2.2. Atenderá aos critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no que se refere a eventual existência de impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, sendo relevante que sejam previstos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto contratual. O nosso PLS, será alinhado com o Plano de Contratações e com o Novo Planejamento Estratégico que já contempla o compromisso com a sustentabilidade.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de empenho ou documento equivalente, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Edifício sede do Ministério de Minas e Energia localizado no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, na Garagem, pela Via N-2 no horário comercial, após agendamento prévio pelo telefone 61.2032-5710 com a servidora Edvanda Melo e e-mail: edvanda.melo@mme.gov.br

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.1 Mediante solicitação fundamentada o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Fiscalização, por mais 15 (quinze) dias;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação..

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquela estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Por se tratar de licitação a ser realizada por item, em remessa única, de pronta entrega, podendo ter diversos fornecedores, optou-se por não utilizar contrato, mas documento equivalente, como nota de empenho, a ser juntada aos autos do processo de contratação, em atendimento ao que prescreve o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei

6.2. As comunicações entre o órgão e os fornecedores contratados deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. o recebimento dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica da contratação

6.6. O fiscal técnico da contratação acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos bens pelos fornecedores, no prazo estipulado, datas apazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

Fiscalização Administrativa da contratação

6.7. O fiscal administrativo da contratação. verificará a manutenção das condições de habilitação dos fornecedores contratados, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal administrativo da contratação. atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato da contratação

6.8. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação. Todos os registros formais da entrega dos produtos, pelos fornecedores, a exemplo, as notas de empenho ou documento equivalente, o atesto na fatura, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação, para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos bens, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.10. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação dos fornecedores, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.11. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelos fornecedores, com menção ao

desempenho, qualidade, funcionalidade e qualquer ocorrência relativa ao recebimento dos bens, na execução da contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.12. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.13. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelos contratados, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados da nota de empenho ou documento equivalente e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo a data do recebimento do produto;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio de capital mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171.212,81

O valor total estimado da contratação, depois de feita a pesquisa de preços, é de R\$ 171.212,81 (**cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos**) conforme detalhado no TR dessa contratação e na planilha de preços que será anexada ao TR, comprovando a viabilidade da aquisição.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Adequação Orçamentário de aquisição de bens diversos - Processo: 483400.01438/2024-66

1. Gestão/Unidade: 320004/00001;
2. Fonte de Recursos: 1053000260;
3. Programa de Trabalho: 25.122.0032.2000.0001;
4. Elemento de Despesa: 449052;
5. Plano Interno: XXX;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 448/SPOA/SE/MME, DE 30 DE ABRIL DE 2024

WILMA SALES FERREIRA NUNES ROSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 09:37:36.

Despacho: PORTARIA Nº 448/SPOA/SE/MME, DE 30 DE ABRIL DE 2024

EDVANDA BARBOSA DA SILVA MELO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 10:24:54.

Despacho: PORTARIA Nº 448/SPOA/SE/MME, DE 30 DE ABRIL DE 2024

FABIANA FEIJO DE OLIVEIRA BAPTISTUCCI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 18:11:10.

Despacho: PORTARIA Nº 448/SPOA/SE/MME, DE 30 DE ABRIL DE 2024

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA

Equipe de apoio

Despacho: PORTARIA Nº 448/SPOA/SE/MME, DE 30 DE ABRIL DE 2024

JOELMA MENDES DE MELLO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - mapa de riscos 2024.pdf (51.1 KB)